



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.235, DE 18 DE JULHO DE 1994

(Dispõe sobre transformação de cargo, e dá outras providências).

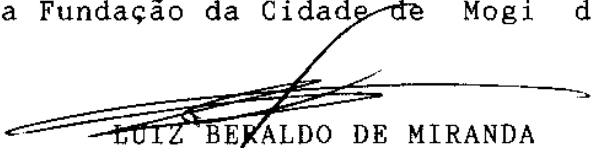
LUIZ BERALDO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

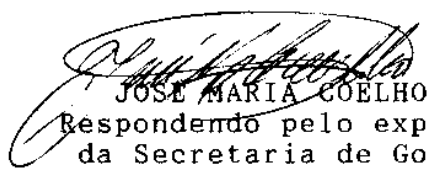
ARTIGO 1º - O cargo de provimento efetivo de Bibliotecária - padrão E-20 - integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, junto à Biblioteca Municipal do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica transformado em cargo isolado e de provimento em comissão, padrão C-20.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de julho de 1994, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ BERALDO DE MIRANDA
Prefeito Municipal
em exercício


JOSE MARIA COELHO
Respondendo pelo expediente
da Secretaria de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de julho de 1994.